



Publicado na Edição nº 2667, Seção Itarana/ES, pág. 160 do DOM/ES de 18/12/2024

PORTARIA Nº 1.643/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do quadro Geral, saúde e educação da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, em detrimento ocasionado pela falta de atualização do referido Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Estrutura Administrativa e o Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que tramita nesta Comarca Ação Civil Pública de obrigação de fazer nº 0000277- 67.2022.8.08.0027, ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Itarana, cujo objetivo é instá-lo a realizar concurso público para provimento de cargos vagos e ocupados precariamente.

CONSIDERANDO que o Município contratou o INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede SHN, QUADRA 2 - BLOCO F, LOJA 79 - EDIFÍCIO EXECUTIVE OFFICE TOWER - 70.702-906 - BRASÍLIA/DF para elaboração do estudo e nova legislação pertinente do novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral, saúde e educação dos Servidores Municipais, e eventuais alterações no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assim como a estrutura administrativa, com a vigência de 09 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, na qual não houve qualquer conclusão do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de que os estudos compreendam o impacto orçamentário e financeiro a médio e longo prazo dentro da Administração Pública;



CONSIDERANDO a importância da participação tanto dos servidores quanto do órgão representativo da classe, por meio de notificação do seu representante de classe.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para com o fim de analisar a estrutura administrativa atual, propor alterações nos cargos e funções do novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral, saúde e educação dos Servidores Municipais, e eventuais alterações no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, elaborar plano de implementação constituída pelos seguintes membros:

- 1 – ADJAR FABIANO DE MARTIN – Controlador
- 2 – PAULO SERGIO RIZZO – Procurador Municipal
- 3 – PATRICK CANCIAN – Agente Administrativo
- 4 – EDNER FRANCISCO SCARDUA – Agente Administrativo
- 5 – ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK – Secretária Municipal de Administração e Finanças
- 6 – OZÉIAS BALDOTTO – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 7 – FERNANDO SCARDUA BINDA – Fiscal de Obras
- 8 – THAIS WINY PERIN JANUTH – Assistente Administrativo

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Senhor Adjar Fabiano De Martin, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 3º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhes atribuindo qualquer remuneração e nem vínculos sociais ou empregatícios não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Art. 4º. Os trabalhos devem ser iniciados no dia da publicação desta portaria e devem ser finalizados até o dia 03/03/2025, a fim de se cumprir tempestivamente o prazo de 90 (noventa) dias dispostos na Notificação Recomendatória nº 11/2024 do Ministério Público Estadual, podendo ser prorrogado somente em caso de necessidade comprovada e justificada da comissão.



Art. 5°. Notifique-se o Senhor PAULO ROBERTO CAETANO, atual presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, como representante de classe, para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 17 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana